

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

---

### DECRETO LEGISLATIVO n. 05/2018

SÚMULA: Aprova com Ressalvas a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pranchita-Pr, referente o exercício financeiro de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE SANCIONO O SEGUINTE - DECRETO:

Artigo 1º–Fica aprovada com ressalvas a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2014, nos termos do Acórdão n° 2476/18, Tribunal Pleno, referente ao Processo n° 1006167/16, de Recurso de Revista, que manteve integralmente o Acórdão de Parecer Prévio n° 341/16, referente ao Processo n° 260844/15, Primeira Câmara, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Artigo 2º–Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala de Sessões da Câmara Municipal de vereadores de Pranchita-Pr, em 30 de novembro de 2018.

JOÃO EMANUEL FREDDO - Presidente

Cod285378